

Projeto de Lei nº 08/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3740 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de R\$ 653.200,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 653.200,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), para ocorrer a despesas do CEREST - Centro de Referência de Saúde do Trabalhador.

06	Saúde	
06.01	Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro	
06.02.00	Serviços Hospitalares	
3.1.90.09.00.10.302.1010-2374-01	Salário-Família	500,00
3.1.90.11.00.10.302.1010-2374-01	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13.00.10.302.1010-2374-01	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13.00.10.302.1010-2374-01	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00.10.302.1010-2374-01	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00.10.302.1010-2374-05	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.36.00.10.302.1010-2374-01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00.10.302.1010-2374-05	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00.10.302.1010-2374-01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.10.302.1010-2374-05	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.10.302.1010-2374-01	Equip. e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00.10.302.1010-2374-05	Equip. e Material Permanente	34.700,00
	Total.....	653.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de fevereiro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de fevereiro de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"